ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.914, DE 12 DE JULHO DE 2022.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 24.325,00 - SMS".***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 24.325,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0245 –INVESTIMENTO EM SAÚDE",** na ação **"3826 – IMPL DA ASSIST ODONT PORT 3389'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	4512*
		TOTAL	**24.325,00**	

(*) Recurso 4512 – INVESTIMENTO – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria GM/MS 3389, estando o saldo financeiro disponível na Caixa Econômica Federal conta corrente nº 0066240318.

Art. 3º – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração